

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

**"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO"**, por seus Membros e a Requerimento do Deputado Sebastião Rezende, manifesta seus mais efusivos aplausos ao **Sr. Eduardo de Souza** pai guerreiro da Emanuéli e representante do Município de Sorriso, pelos relevantes serviços prestados em prol da pessoa com TEA - Transtorno Espectro Autista.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Abril de 2017

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A partir do último Manual de saúde Mental DSM-5 que é um guia de classificação diagnóstico, todos os distúrbios de autismo, incluindo o transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno generalizado do desenvolvimento não especificado (PDD-NOS) e Síndrome de Asperger, fundiram-se em um único diagnóstico chamado de Transtornos do Espectro Autista - TEA.

O TEA é uma condição geral para um grupo de desordens no desenvolvimento do cérebro, antes, durante ou logo após o nascimento. Esses distúrbios se caracterizam pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos. Embora todas as pessoas com TEA partilhem essas dificuldades, o seu estado irá afetá-las com intensidades diferentes. Assim essas diferenças podem existir desde o nascimento e serem óbvias para todos, ou podem ser mais sutis e tornarem-se mais visíveis ao longo do desenvolvimento.

O **Sr. Eduardo de Souza** pai guerreiro da Emanuéli e representante do Município de Sorriso, uma entidade da Sociedade Civil que busca conscientizar a população sobre o Autismo e procura dar informações visando propiciar uma melhor qualidade de vida às pessoas com TEA, dar visibilidade e quebrar os preconceitos que cercam as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Com a visão do voluntariado e baseado na Lei Berenice Piana, instituída em 2012 que definiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista, onde ficou assegurado o acesso às ações e serviços de saúde, à educação e ao ensino profissionalizante, à moradia, ao mercado de trabalho e a previdência e assistência social, o **Sr. Eduardo de Souza**, tem desenvolvido um trabalho pioneiro, ímpar e singular em prol das pessoas com TEA e sua famílias e sendo assim que esta Casa de Leis se presta a homenageá-lo reconhecendo o valor de um cidadão comprometido, dedicado, aguerrido e que muito engrandece e eleva o nome do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Abril de 2017

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual